

DOCUMENTOS AUDIOVISUAIS SÃO ARQUIVOS? REFLEXÕES A PARTIR DE CONCEITOS CLÁSSICOS E CONTEMPORÂNEOS

Luiz Antonio Santana da Silva

Mestre em Ciência da Informação pela Universidade Estadual Paulista –
UNESP – Marília – SP. Bacharel em arquivologia
santana_luiz06@yahoo.com.br

Telma Campanha de Carvalho Madio

Professora do Departamento de Ciência da Informação –
UNESP – Marília – São Paulo
telmaccarvalho@marilia.unesp.br

Resumo: Este artigo tem por finalidade apresentar à discussão e definições de arquivo encontradas nos primeiros manuais de arquivística, a fim de apontar a compreensão da época quanto ao conceito de arquivo, além de verificar se havia inclusões de outros gêneros documentais, que não textual, como documentos integrantes dos conjuntos orgânicos. A partir desses marcos teórico-metodológicos presentes na arquivologia, apresenta-se o entendimento do conceito de arquivo, retirados da Legislação Arquivística Brasileira e do Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística para analisarmos e detectarmos o perfil arquivístico de documentos audiovisuais. Abordamos os conceitos europeus de arquivo, uma vez que a arquivologia difundida no Brasil possui raízes europeias, com o propósito de contextualizar a discussão fornecendo consistência para que pudéssemos compreender que documentos audiovisuais são documentos de arquivo e que, conseqüentemente fazem parte de conjuntos orgânicos, sendo esse perfil amparado pela própria legislação arquivística. Foi necessária essa caracterização devido ao fato de que esses documentos são comumente considerados como coleções ou arquivos especiais.

Palavras-chave: Documento de Arquivo. Arquivo. Documento Audiovisual. Arquivologia.



1 INTRODUÇÃO

As transformações pelas quais a sociedade tem passado refletem suas conseqüências no próprio meio. O grande crescimento demográfico, a urbanização constante, a globalização

de trocas e de crises econômicas têm modificado as estruturas sociais e requerido novas formas de pensamento para lidar com esses efeitos. Atrelada a essas transformações não podemos desvincular a importância que os novos sistemas de comunicação e informação tiveram e ainda têm e, conseqüentemente, suas aplicações no contexto atual nos quais estão inseridos os estudos arquivísticos.

Nesse novo contexto global movido a informações, como afirma Delmas (2010), a produção, a troca e a conservação dessas informações, conhecimentos e dados tornaram-se elementos primordiais desse sistema nervoso mundial. Logo, novas maneiras de documentar surgiram e demandam também novas formas de pensar (remodelação do campo teórico-metodológico da arquivologia) e de como essa nova documentação, no caso dos arquivos, será tratada e preservada, além da diversificação de habilidades e inovação dos profissionais da informação: arquivistas, bibliotecários, documentalistas e museólogos.

Assim, as informações provenientes desse novo contexto mundial são transcritas numa gama de suportes informacionais. Um dos produtos dessa fase, os documentos audiovisuais, caracterizam-se de fato, como documentos de arquivo, isto é, aqueles recebidos e/ou produzidos por pessoas ou entidades públicas ou privadas no exercício de suas atividades. Esse gênero documental, desde seu advento, tem encontrado dificuldades para ser incorporado às instituições arquivísticas e tratado dentro dos padrões arquivísticos de organização documental. Desse modo, os documentos audiovisuais têm sido uma problemática constante dentro dos arquivos, uma vez que os profissionais e, a própria literatura, não têm dado conta de suprir essa necessidade. Atualmente, ainda há resistências quanto ao tratamento arquivístico adequado a esses documentos tanto quanto a sua gênese e como os demais procedimentos arquivísticos de organização devido ao *status* diferenciado que lhes são conferidos.

Sendo assim, esses documentos são desvinculados de seu conjunto orgânico, recebendo outra organização totalmente à

margem dos princípios arquivísticos e, sobretudo, são levados à guarda permanente mediante políticas de preservação documental. Rumo ao esclarecimento dessas questões-problema que permeiam esse universo, temos como objetivo evidenciar o cunho arquivístico de documentos audiovisuais, assim como destacar a aplicabilidade dos preceitos arquivísticos na organização adequada desses. Embasamo-nos no estudo da *etimologia do termo audiovisual* devido ao caráter científico garantido e amparado pela linguística, uma vez que essa ciência tem seus preceitos bastante consolidados e a arquivologia, que é uma disciplina da CI (alguns teóricos discordam nesse ponto) encontra-se em construção, carecendo de constante revisão de conceitos. Assim, de acordo com a etimologia, um elemento audiovisual deve conter necessariamente som e imagem para receber tal designação, como na definição do termo.

Audiovisual: 1 que se destina a ou visa estimular os sentidos da audição e da visão simultaneamente (diz-se de qualquer comunicação, mensagem, recurso, material etc.); 2 que utiliza som e imagem na transmissão de mensagens (diz-se meio de comunicação). (HOUAISS, 2001, p. 343)

Reforçando o critério de que questões linguísticas devem ser consideradas e respeitadas quando são importadas para outras áreas do conhecimento, podemos citar a própria CI, uma vez que em seu universo interdisciplinar, a linguística é uma área do conhecimento contemplada. Logo, buscamos um nivelamento na definição de *documento audiovisual* pertinente para o campo da arquivologia levando em consideração a etimologia do termo audiovisual, ao passo que esse termo não é consenso dentro da área.

Para o Arquivo Nacional, o documento audiovisual é um “gênero documental integrado por documentos que contêm imagens, fixas ou em movimento, e registros sonoros, como filmes e fitas videomagnéticas” (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 73). Em contrapartida, para visualizarmos as divergências, apresentamos a seguinte definição que difere da anterior,

elaborada pela Associação de Arquivistas de São Paulo, no qual diz que documento audiovisual é um “gênero documental que utiliza como linguagem básica a associação do som e da imagem” (BELLOTTO; CAMARGO, 1996, p. 27).

Contudo, uma definição que vem sendo utilizada para amenizar conflitos terminológicos é o conceito de imagens em movimento, termo criado pela UNESCO. É necessária a compreensão das categorias de documentos compostos por imagens em movimento, acompanhadas de som ou não, para que se possa definir o que é, de fato, documento audiovisual em ambiente de arquivo. Nesse sentido, a definição de imagens em movimento é importante para que haja clareza quanto ao entendimento do conceito de documento audiovisual. Consideramos a definição de imagens em movimento, estabelecida pela UNESCO, na publicação “Recomendação sobre a salvaguarda e a conservação das imagens em movimento”, votada por sua Assembleia Geral, reunida em Belgrado, em 1980.

Qualquer série de imagens captadas e fixadas em um suporte (independente do método de captação das mesmas e da natureza do dito suporte – por exemplo, filmes, fitas, disco etc. – utilizado inicial e posteriormente para fixá-las) com ou sem acompanhamento sonoro que, ao serem projetadas, dão uma impressão de movimento e estão destinadas à comunicação ou distribuição ao público ou se produzam com fins de documentação; considera-se que compreendem, entre outros, elementos das seguintes categorias: i produções cinematográficas (como filmes de longa metragem, curta metragem, filmes de divulgação científica, documentários e atualidades, desenhos animados e filmes educativos); ii produções televisivas, realizadas por ou para as organizações emissoras; iii produções videográficas (como as contidas nos videogramas) que não sejam mencionadas em i. e ii. (UNESCO, 1980, p. 16)

Assim sendo, não incluímos em nossa compreensão de documentos audiovisuais certos tipos de documentos, pois foi

possível compreender que o próprio termo audiovisual integra ao mesmo tempo os dois sentidos, isto é, o *ouvir* e o *ver*, simultaneamente. Como apresentado no Dicionário de Língua Portuguesa, o verbete audiovisual é definido como algo relativo ou pertencente, simultaneamente, à audição e à visão. Tomando como ponto de partida essa definição, consideramos que, para que um documento seja denominado audiovisual, ele deve possuir os dois tipos de informação: visual e auditiva. Tendo como base esse pressuposto de som e imagem simultâneos, foram desconsiderados, basicamente, desse gênero documental, alguns documentos que têm sido incluídos na categoria dos documentos audiovisuais, como, por exemplo, documentação fotográfica; documentação fonográfica/sonora; documentação iconográfica; documentação cinematográfica ou filmográfica (cinema mudo) ou demais documentos que contenham somente imagens.

Tal fato ocorre devido a várias questões, como, por exemplo, barreiras de direitos autorais, o *status* de obra de arte, variações terminológicas e direitos de imagem são problemas vistos pela arquivologia, ao tentar compreender esses documentos como arquivos e tratá-los dentro dos princípios arquivísticos. Além disso, outro problema pode ser atribuído ao conceito restrito de documento de arquivo empregado pelos primeiros manuais técnicos de arquivística, no qual consideravam, em sua maioria, os documentos textuais. Posteriormente, esses conceitos foram se alargando de acordo com as transformações histórico-sociais aliadas ao desenvolvimento técnico-científico da arquivologia.

Todavia, anteriormente, outros manuais já haviam sido publicados na idade medieval e outro no começo da idade moderna. São eles: *Primi regolamenti sulla gestione degli archivi in epoca comunale (início do século XIV)* (Primeiros regulamentos sobre o controle de arquivos no período municipal); e os *De archivis liber singularis*, de Baldassarre Bonifacio (1632) e *Methodus archivorum*, de Nicolò Giussani (1684). Esses manuais tinham como objetivo o tratamento de documentos de arquivo tradicionais, ou seja, documentos textuais e de natureza pública. Nesse sentido, os conceitos de documento de arquivo,

assim como seus formatos e gêneros tornaram-se restritos, englobando apenas documentos textuais, impregnando demais conceitos que viriam posteriormente com essa concepção, não errônea, mas reflexo do momento o qual esses manuais foram escritos, culminando *a posteriori* no alargamento dos conceitos nos manuais publicados a partir do século XX.

Para compreender como se deu o desenvolvimento do conceito de arquivo na arquivologia, buscamos as definições de arquivo, também chamado de material de arquivo por Schellenberg, encontradas nos quatro primeiros manuais técnicos de arquivística (manual holandês: *Handlciding vocr het ordenen en beschreijven van Archieven*; manual italiano: *Archivistica*; manual alemão: *Archivkunde* e, manual inglês: *A manual of Archive Administration*), dispostas no *Manual de Arquivos*¹ do Professor Theodore R. Schellenberg, nas quais se baseou para sedimentar sua discussão em relação ao material de arquivo e suas características. Para tanto, de acordo com o manual de Schellenberg, há duas definições de arquivo, a primeira para explicar a origem da palavra arquivo e a segunda a fim de explicar o que vem a ser arquivo.

A palavra “arquivo” é de origem grega. Deriva do grego “*archeion*”, que significa edifício público, casa da câmara, documentos. À palavra “archives” correspondem dois sentidos no Oxford English Dictionary. (a) “o lugar em que são conservados os documentos públicos de importância histórica.” (b) “um documento ou registro histórico assim preservado”. (SCHELLENBERG, 1959, p. 09)

Como se pode verificar na definição retirada do

¹ A publicação desse manual, elaborado por T. R. Schellenberg, pelo Arquivo Nacional (Brasil), representa uma iniciativa de maior alcance, uma vez que não havia nada na bibliografia brasileira sobre técnica e métodos de arquivos. O pouco, que até então se havia escrito, representava divulgação secundária de princípios gerais de arranjo e controle, sem caráter científico, desconhecendo a bibliografia especializada internacional, que deram grandes contribuições para o estudo de técnicas e métodos aplicados aos arquivos brasileiros em fins da década de 1950.

Dicionário *Oxford*, arquivos são aqueles documentos históricos e preservados para esse fim ou um lugar em que se guardam documentos públicos, também de importância histórica. Nesse sentido, Schellenberg caminha rumo à sistematização de seu pensamento apontando o que são os arquivos, de acordo com as definições retiradas dos quatro manuais técnicos de arquivística de grande importância para o desenvolvimento e consolidação da arquivologia também no Brasil.

2 O QUE SÃO ARQUIVOS PARA OS MANUAIS DE ARQUIVÍSTICA

Segundo Schellenberg (1959), o material de arquivo é definido nesses quatro manuais, considerados por ele, os mais importantes marcos teórico-metodológicos no cenário da arquivologia.

- (a) S. Muller, J. A. Feith, e R. Fruim, no *Handlciding vocr het ordenen en beschreijven van Archieven*, definem a palavra holandesa “archieff” como “o conjunto de documentos, *desenhos* e material impresso, recebidos ou produzidos oficialmente por determinado órgão ou um de seus funcionários, na medida em que tais documentos se destinam a permanecer na custódia desse órgão ou funcionário”.
- (b) A “*Archivistica*”, de Eugenio Casanova, define arquivo como “acumulação ordenada dos documentos criados por uma *instituição ou pessoa*, no curso de sua atividade e preservados, para a consecução de seus objetivos *políticos, legais ou culturais*, pela referida instituição ou pessoa”.
- (c) Adolf Brenneke e Wolfgang Leesch, no *Archivkunde*, definem arquivo como “o conjunto de papéis e documentos que promanam das *atividades legais* ou dos negócios de uma pessoa *natural ou jurídica* e se destinam à *conservação permanente em determinado lugar* na qualidade de fontes e testemunho do passado”.

- (d) Sir Hilary Jenkinson, em “*A Manual of Archive Administration*”, define arquivo como os documentos “redigidos ou usados no curso de um ato administrativo ou executivo (público ou privado), de que *são parte constituinte*; e subsequentemente preservados na custódia da pessoa ou pessoas responsáveis por aquele ato e na de seus sucessores legítimos, para informação própria.

Percebemos que a primeira definição do manual holandês (*Handlciding vocr het ordenen en beschreijven van Archieven-1898*) são considerados arquivos o conjunto de documentos que provam atividades. Além disso, destacamos que esse conceito abarca não somente documentos textuais, mas também os desenhos; ainda, para reforçar o caráter arquivístico, esses documentos deveriam ser oficiais e mantidos sob custódia do órgão produtor, não cabendo a custódia a outra instituição.

Por sua vez, a segunda definição do manual italiano (*Archivistica – 1928*) diz que são considerados arquivos somente os documentos que servem de prova de atos administrativos, além de testemunharem a história para seus produtores. Identificamos nessa definição proposta pelo italiano Eugenio Casanova um perfil generalista, uma vez que encontramos apenas o termo documentos, não especificando o gênero documental.

Assim como o conceito italiano, a definição do manual alemão (*Archivkunde – 1953*) não faz distinção entre gêneros documentais. Assim, são considerados arquivos aqueles documentos resultantes de atos administrativos e, também não é feita a menção de gêneros, suporte ou formatos documentais. De acordo com Adolf Brenneke e Wolfgang Leesch, esse conjunto deve ser levado à conservação permanente em um depósito, não necessariamente onde fora produzido, a fim de testemunhar o passado.

Por fim, verificamos nessa última definição, encontrada no manual inglês (*A Manual of Archive Administration – 1947*), a relação orgânica que Jenkinson relata, discorrendo que os documentos, independentes do gênero, formato ou suporte, são constituintes de um todo, ou seja, não podem significar nada se

estiverem dispersos dos demais. Destaca também que devem ser preservados na custódia de seus produtores, pois são responsáveis pelos atos registrados nos documentos, não podem ser destinados a outras instituições ou pessoas de custódia, exceto sucessores legítimos.

2 CONCEITOS BRASILEIROS TEÓRICO-LEGAIS DE ARQUIVO

A partir desses marcos teórico-metodológicos presentes na arquivologia, bem como as definições de arquivo neles encontradas, tomamos interesse em destacar alguns pontos importantes para dar continuidade a discussão, como, por exemplo, os elementos constituintes desses conjuntos documentais orgânicos, denominados arquivos. Dessa forma, algumas características intrínsecas aos materiais de arquivo são destacadas por T. R. Schellenberg, isto é, os elementos concretos e abstratos presentes nesses materiais.

(a) *Os elementos concretos (tangible)* são:

(1) *A forma*, isto é, as classes físicas (textual, audiovisual, cartográfica) e os tipos físicos (correspondência, formulários, memorandos etc.);

(2) *A origem*, isto é, repartições públicas, instituições, empresas comerciais, famílias etc.;

(3) *O lugar de conservação*, isto é, repartições originárias, instituições como os arquivos, repositórios de manuscritos, arquivos particulares.

(b) *Os elementos abstratos (intangible)* são:

(1) *As razões para criação ou acumulação* (atividade orgânica ou intencional);

(2) *As razões para a preservação* (valor em relação a fins outros que aqueles para os quais foram produzidos ou colecionados), e

(3) *A custódia*. (SCHELLENBERG, 1959, p. 10)

Logo, desde que os conceitos de arquivo começaram a ser definidos e consolidados nos manuais técnicos de arquivística, o gênero não textual já estava sendo abordado, como, por exemplo, os desenhos. Como se pode visualizar, para Schellenberg, o gênero ou classe, como o autor nomeia o audiovisual, já era

mencionado como componente dos materiais de arquivo e, sobretudo, como prova de atividades institucionais, reforçando o caráter de documento de arquivo dessas classes não textuais.

Nesse sentido, vimos a necessidade de apresentar os conceitos de arquivo oriundos da Legislação Arquivística Brasileira, bem como do Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística para que pudéssemos dar continuidade ao reconhecimento do perfil arquivístico de documentos audiovisuais. Nessa compilação, pudemos constatar, mediante amparo legal, o caráter de documento de arquivo atribuído a documentos audiovisuais. Assim, de acordo com o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ²), a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências, no capítulo I e artigo 2º, encontramos a definição de arquivo.

Art. 2º Consideram-se arquivos, para os fins desta lei, *os conjuntos de documentos* produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, *qualquer que seja o suporte da informação* ou a natureza dos documentos. (CONARQ, 2012, p. 17)

² O Conselho Nacional de Arquivos é um órgão colegiado, vinculado ao Arquivo Nacional do Ministério da Justiça, que tem por finalidade definir a política nacional de arquivos públicos e privados, como órgão central de um Sistema Nacional de Arquivos, bem como exercer orientação normativa visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo. A Constituição Federal de 1988 e, particularmente, a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, delegaram ao poder público estas responsabilidades, consubstanciadas pelo Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que consolidou os decretos anteriores – nº 1.173, de 29 de junho de 1994; nº 1.461, de 25 de abril de 1995, nº 2.182, de 20 de março de 1997 e nº 2.942, de 18 de janeiro de 1999. De acordo com estes dispositivos legais, as ações visando à consolidação da política nacional de arquivos deverão ser emanadas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.

Na Legislação Arquivística Brasileira, constatamos que o conceito de arquivo não faz distinção entre suportes, formatos ou gêneros documentais, ou seja, esses elementos não são critérios para que sejam atribuídos valor de prova aos documentos, tornando-os arquivos. Dessa forma, para serem considerados arquivos é indispensável que esses sejam produzidos e recebidos em decorrência de atividades, independentemente do suporte. Corroborando essa questão consensual sobre o conceito de arquivos, o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística define arquivo como

1 Conjunto de documentos produzidos e acumulados por uma entidade coletiva, pública ou privada, pessoa ou família, no desempenho de suas atividades, independentemente da natureza do suporte. Ver também fundo. 2 Instituição ou serviço que tem por finalidade a custódia, o processamento técnico, a conservação e o acesso (1) a documentos. 3 Instalações onde funcionam arquivos (2). 4 Móvel destinado à guarda de documentos. (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 27)

Reforçando o caráter arquivístico de documentos audiovisuais, vemos na definição acima mais um argumento seguro para que possamos considerar documentos audiovisuais como arquivos, ou seja, como aqueles documentos produzidos e acumulados por uma instituição ou pessoa, servindo de prova de suas ações, pelo fato de que a definição nos mostra que, para serem arquivos, os documentos devem possuir relação orgânica, provar ações e não ser registrados em um determinado suporte como premissa para serem conjuntos orgânicos.

3 CONCEPÇÕES EUROPEIAS DE ARQUIVO

Nesse sentido, várias definições de arquivo serão apresentadas, perpassando, principalmente, pelas europeias, a fim

de esclarecer o conceito de arquivo para haver compreensão do documento audiovisual como tal. A escolha dos conceitos europeus se deu devido às fortes influências europeias na arquivologia estudada no Brasil e, desse modo, apresentamos e discutimos o que cada autor compreende como arquivo, isso é, o conjunto de documentos detentores de organicidade.

Os conceitos italianos de arquivo, ou seja, um dos objetos de estudo da arquivologia e sua configuração é definido, geralmente, como sendo documentos pertencentes a instituições ou pessoas, com a finalidade de provar suas ações desenvolvidas durante sua existência e, posposto a esse fato, a guarda permanente para manutenção da memória através do valor histórico. Perante isso, alguns conceitos de arquivo foram trazidos à discussão para elucidar como se deu a evolução desses até a inclusão de gêneros não textuais em seus conceitos.

De acordo com Cencetti (1937), os arquivos são aqueles responsáveis pela realização da vontade de indivíduos ou instituições, uma vez que comprovam seus atos no decurso de suas atividades. O autor também não faz menção de gêneros documentais e, diz apenas documentos, proporcionando certo grau de dinamismo na definição.

Arquivo (*universitas rerum*) é a combinação de atos enviados e recebidos por uma entidade ou indivíduo para atingir seus próprios fins ou para o exercício das suas funções. O arquivo não reflete tanto a instituição ou pessoa, mas a própria instituição, porque é o instrumento através do qual o sujeito ou órgão realiza sua natureza e vontade jurídica. (CENCETTI, 1937, p. 22, tradução nossa)

Outro teórico italiano, Antonio Panella, busca dar destaque ao caráter de fontes primárias de informações históricas concernentes ao próprio órgão ou indivíduo, pois esses arquivos são fontes fiéis para consecução da história. Ainda, pensamos que o autor não se limita aos documentos textuais, pois usa o termo documento de uma forma geral. Assim, Panella (1948) diz que

O arquivo é o conjunto de documentos que cada órgão ou instituição, qualquer cargo público ou

judicial, cada família ou indivíduo, dia a dia, reúne ou armazena e transmite; todos os documentos relacionados com as atividades práticas dos que estão em um sentido, o autor, ou que os documentos são dele ou do seu interesse em outro escrito ou por ele recebido. Como consequência, cada arquivo é, em primeiro lugar, a fonte primária para a história dessa entidade, instituição, ou judiciário, escritório, família, mas pode ser usado para a história com as de outras pessoas que tiveram com esses relatórios. (PANELLA, 1948, p. 23, tradução nossa)

Já Leopoldo Sandri é enfático, quando define arquivo, ao dizer que esse é composto somente por aqueles documentos escritos, reflexos das atividades de indivíduos ou instituições. Sendo assim, nas palavras de Sandri (1958)

O conjunto de escritos deve expressar as atividades práticas de uma instituição ou uma pessoa, relacionadas um ao outro, um vínculo determinado pela natureza e pela competência da instituição ou pessoa a quem esses registros se referem. (SANDRI, 1958, p. 25, tradução nossa)

Pavone (1970, p. 26, tradução nossa) afirma que “o arquivo reflete primeiramente o modo pelo qual a instituição organiza a sua própria memória, ou seja, sua capacidade de documentação em relação a seus objetivos práticos”. Claudio Pavone, assim como Antonio Panella, enfatiza o valor secundário do qual os arquivos também são dotados, ao dizer que o arquivo reflete, antes de tudo, a forma como a instituição ou pessoa sistematiza sua memória. Ambos os autores abordam os arquivos, sem defini-los, levando em consideração sua forma física de apresentação.

Paola Carucci (1983, p. 20, tradução nossa) define arquivo como “conjunto de documentos produzidos ou adquiridos por esta entidade comum (tribunais, órgãos e serviços centrais e locais do estado, órgãos públicos, instituições privadas, famílias ou indivíduos) durante o curso das suas atividades”. Esse conceito de arquivo expressa a evolução dos demais, uma vez que os arquivos

podem ser produzidos ou recebidos por pessoas ou órgãos públicos ou privados no decorrer de suas atividades, independente da forma de apresentação, suponhamos.

Elio Lodolini traz uma definição de arquivo dinâmica que busca abranger todas as fases pelas quais o documento de arquivo tramita. Assim, o autor destaca a proveniência desses documentos e suas funções de provar e, num momento posterior, resguardar memória através do caráter patrimonial dos documentos. Dessa maneira, Lodolini (1995) diz que arquivo é

O conjunto de documentos formado por uma pessoa física ou jurídica (ou grupo de escritórios ou órgãos dessa última) – ou mesmo uma associação de fato – no curso de sua atividade e, portanto, ligada por um vínculo necessário, que, uma vez perdido o interesse no cumprimento da mesma atividade, foram selecionados para preservação permanente como patrimônio cultural. (LODOLINI, 1995, p. 18, tradução nossa)

Em suma, os conceitos italianos de arquivo são reflexos da corrente clássica da arquivística europeia, na qual há supervalorização dos registros majoritariamente escritos. Contudo, destacamos que a maioria dos autores, ao conceituarem os arquivos, usa o termo documento o que nos leva a compreender que não são somente arquivos os documentos escritos. O aspecto patrimonial é também outro ponto forte da abordagem europeia, que visa sempre a salvaguarda do patrimônio arquivístico nacional.

Por sua vez, os conceitos espanhóis se apresentam de uma forma abrangente no sentido que seus conceitos não são restringidos somente a documentos textuais, mas sim a qualquer suporte ou formato que os arquivos possam ser encontrados. Dessa forma, pudemos acompanhar a inserção de outros documentos, além dos tradicionais, sendo utilizados como documentos de arquivo e, conseqüentemente, aderidos aos conjuntos documentais orgânicos.

A definição de arquivo por Vicenta Cortés Alonso, em seu *Manual de Archivos Municipales (1989)*, possui um *corpus*

dinâmico onde podemos compreender que os arquivos servem de prova para os motivos pelos quais foram criados, independente de sua natureza ou qualquer outro aspecto, inclusive seus gêneros, formatos ou suportes. Assim, Cortés Alonso entende arquivo como

Conjunto de documentos acumulados en un proceso natural por una persona o institución pública o privada, en el transcurso de la gestión de asuntos de cualquier índole, los producidos y los recibidos, de cualquier fecha, los cuales se conservan y custodian para servir de referencia, como testimonio e información, por las personas responsables de tales asuntos y sus sucesores. (CORTÉS ALONSO, 1989, p. 31)

Na concepção de Antonia Heredia Herrera, em seu manual *Archivística General: Teoría y práctica* (1991), verificamos certo grau de importância quanto aos novos suportes de registro que os arquivos estão sendo produzidos, quando a autora destaca que os arquivos, ou seja, os conjuntos orgânicos podem ser produzidos em qualquer suporte material (película, fita magnética, suportes ópticos etc.). Juntamente com essas considerações, esses arquivos servem como subsídio para atender as demandas de seus produtores primeiramente para que, depois, sirvam às finalidades históricas. Para a autora espanhola,

Archivo es uno o más conjuntos de documentos, sea cual sea su fecha, su forma y soporte material, acumulados en un proceso natural por una persona o institución pública o privada en el transcurso de su gestión, conservados, respetando aquel orden, para servir como testimonio e información para la persona o institución que los produce, para los ciudadanos e para servir de fuentes de historia. (HEREDIA HERRERA, 1991, p. 17)

José Ramón Cruz Mundet define arquivo em seu manual *Archivos municipales de Euskadi* (1992). Perante as especificidades do arquivo em questão, Cruz Mundet entende arquivo como conjunto, ou seja, um conjunto documental

proveniente de instituições, nos casos municipais, que provam as ações desempenhadas por elas no transcurso de suas atividades. Agrega ao conceito o dever que esse conjunto documental tem de atender previamente seus produtores, e assim, deixa claro o valor primário desses documentos e, os entende como:

Aquella parte de Patrimonio documental formada por un conjunto de documentos generados o recibidos por la institución municipal a lo largo de su proceso natural de gestión o actividad, conservado, organizado y ordenado convenientemente por especialistas para poder proporcionar la mayor información posible de una forma rápida y eficaz. (CRUZ MUNDET, 1992, p. 12).

Já Manuel Romero Tallafigo, em seu trabalho *Archivística y archivo* (1994), define arquivo pautado em uma concepção que pode causar divergências entre teóricos da área. O autor pauta-se no conceito de coleção, isto é, reunião de documentos para definir arquivo. Segundo ele,

Archivo sería una colección de documentos reunidos por una entidad en el ejercicio de una actividad práctica y necesaria, conservados en un lugar seguro como memoria fiel para servir testimonio y información. (ROMERO TALLAFIGO, 1994, p. 17)

Essa concepção de arquivo é abrangente, pois o autor também se vale do termo documentos, não especificando se são textuais ou não, além de peculiar por utilizar o termo coleção para definir uma atividade natural dentro dos arquivos, onde esses provêm das atividades desempenhas por seus produtores e servem como prova de ações.

Ramón Alberch Fugueras, em seu trabalho *Los archivos entre la memória histórica y la sociedad del conocimiento* (2003), define arquivo e destaca que esses conjuntos podem ser compostos por diferentes formatos e suportes material. Assim, os arquivos podem ser constituídos por documentos audiovisuais

fotográficos, iconográficos etc. O valor primário também é destacado por ele, pois servem para necessidade do órgão produtor.

Conjunto de documentos sea cual sea su fecha, forma y soporte material, producidos o recibidos por cualquier persona física o moral y por cualquier servicio u organismo público o privado en el ejercicio de su actividad, conservados por su productor o sus propias necesidades o bien transferidos a la institución de archivos competente según el valor archivístico. (ALBERCH FUGUERAS, 2003, p. 17).

Ana Duplá Del Moral define arquivo como aqueles documentos provenientes de um determinado lugar e que têm relação entre si. Nesse sentido, não há compreensão de documentos isolados, pois o conjunto é orgânico e fora produzido dentro de um determinado contexto a fim de provar as ações de seus produtores. Duplá Del Moral caracteriza os arquivos, também sem se ater a questões de suporte e formato, em seu *Glosario de terminologia archivística (2005)*, como o

Conjunto orgánico de documentos generados por cualquier institución en el ejercicio de sus funciones que son testimonio de las actividades que realizan y que han de dar servicio a los ciudadanos por medio de la custodia e información de sus derechos, intereses, la buena gestión de las instituciones y el fomento de la investigación que ayude al progreso y promovería la cultura. (DUPLÁ DEL MORAL, 2005, p. 35 *apud* HEREDIA HERRERA, 2006, p. 30).

Pedro Lopéz Gómez, na sua obra *La representación de las agrupaciones de fondos documentales (2004)*, propõe uma definição na qual podemos identificar o uso de diversos suportes para se registrar informações que vão servir de provas de ações desempenhas por instituições ou pessoas no âmbito público ou privado. Esses registros têm relação direta com as instituições ou pessoas da qual provêm e são fontes primárias para comprovação

de atos administrativos. Além disso, esses arquivos servirão como subsídio para a manutenção de memória, como o autor destaca a seguir.

Un sistema (semi)-cerrado de información social materializada en cualquier soporte, configurado por dos factores esenciales, la naturaleza orgánica (estructura) y la naturaleza funcional (servicio/uso) a los que se asocia un tercero, la memoria, imbricado en los anteriores. (LOPÉZ GOMÉZ, 2004, apud HEREDIA HERRERA, 2006, p. 31)

Nesse breve levantamento de definições de arquivo, percebemos que os conceitos europeus supervalorizam o gênero textual, uma vez que a intensa tradição documental escrita é bastante presente. No entanto, percebemos também que, mesmo a forte tradição de documentação escrita ser acentuada, os conceitos foram sendo modificados com o desenvolver da arquivologia e, conseqüentemente, demais suportes de registro também foram considerados como elementos constituintes dos documentos que compõem os conjuntos documentais orgânicos. Desse modo, podemos reafirmar o cunho arquivístico de documentos audiovisuais, seja na percepção brasileira ou europeia do que venha a ser arquivo.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desse modo, após compreendermos o documento audiovisual como aquele documento que compõe os conjuntos arquivísticos, devido suas características orgânico-probatórias, constatamos o fazer arquivístico adequado aos documentos audiovisuais. Logo, como perspectivas para amenizar os problemas inerentes aos documentos audiovisuais em arquivos, propomos que o tratamento deva ser feito a partir da produção, através da identificação arquivística e classificação funcional, pois, dessa forma, tais documentos são destinados adequadamente, tornando possível a eventual aplicação posterior das demais funções arquivísticas, como a avaliação e descrição.

Além do uso dessas funções arquivísticas, destacamos que a técnica de produção do documento deve ser levada em conta no momento da organização arquivística, uma vez que os documentos audiovisuais possuem características distintas dos textuais. Nesse sentido, ressaltamos que a diferença se dá em questões técnicas, isto é, formato, gênero, questões de conservação, acondicionamento e linguagem; porém, o caráter arquivístico não deve ser rompido e tampouco os procedimentos metodológicos de organização arquivística devem ser diferenciados dos demais documentos de arquivo.

Ressaltamos, é indispensável que os órgãos responsáveis em formular políticas nacionais de gestão de documentos pensem maneiras de conciliar as especificidades, a teoria arquivística, os direitos autorais e demais questões legais, com vistas à organização arquivística, quando esses documentos forem de arquivo, ressaltando que o documento de arquivo prova, além de promover lazer, cultura ou comunicação quando fora do ambiente de arquivo, excluindo, assim, nesse contexto, o *status* de obra que lhe é atribuído e, conseqüentemente, a destinação à guarda permanente desses documentos.

Portanto, documentos audiovisuais fazem parte de um todo orgânico, não significam nada isolados, retirados de seu contexto de produção. Nesse sentido, não existem arquivos audiovisuais, de filmes ou qualquer outra natureza imagética, mas sim documentos que se relacionam, sejam textuais, audiovisuais, fotográficos etc. Assim sendo, torna-se necessário que os órgãos oficiais criem políticas arquivísticas eficazes para a consecução da metodologia arquivística voltada aos documentos audiovisuais no momento de sua produção, para que o ciclo vital siga adequadamente.

Ao longo desta investigação, destacamos os desafios da metodologia arquivística aplicada aos documentos audiovisuais, sobretudo em termos de organização documental a partir da produção atrelada ao reconhecimento do caráter orgânico desses documentos. Justamente por estarmos em um universo cheio de perguntas e poucas respostas é que destacamos a necessidade de

aprofundamento na abordagem dos documentos audiovisuais em arquivos. É necessário que fuçamos das políticas de preservação e conservação desses documentos, como se constituíssem em medidas eficazes de organização arquivística, a princípio. O universo teórico da arquivologia encontra-se em construção; ao falarmos em documento audiovisual e suas especificidades, precisamos, ainda, construí-lo e compreendê-lo detalhadamente nesse universo em constante construção.

REFERÊNCIAS

ALBERCH FUGUERAS, R. **Los Archivos entre la memoria y la sociedad del conocimiento**. Barcelona, 2003.

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). **Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

BRENNEKE, Adolf; LEESCH, Wolfgang. **Archivkunde** : ein Beitrag zur Theorie und Geschichte des europäischen Archivwesens. Nachdr. d. Orig.Ausg. Leipzig, Koehler u. Amelang, 1953. München : Saur, 1988. 496 p. Disponível em: <<http://site.ebrary.com/lib/alltitles/docDetail.action?docID=10591290>>. Acesso em: 19 dez. 2013.

CAMARGO, A. M. de A.; BELLOTTO, H. L. (Coord.). **Dicionário de terminologia arquivística**. São Paulo: Associação dos Arquivistas Brasileiros, Núcleo Regional de São Paulo; Secretaria de Estado da Cultura, 1996, 142 p.

CARUCCI, Paola. **Le fonti archivistiche: ordinamento e conservazione**. Roma: La Nuova Itália Scientifica, 1983.

CENCETTI, G. Sull'archivio come universitas rerum. In: **Archivi**. Roma, ano IV, p. 7-13, 1937. Disponível em: <<http://www.icar.beniculturali.it/biblio/pdf/articoli/univarc.PDF>>. Acesso em: 10 jun. 2013.

BRASIL. Lei n. 8.159, de 08 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. **Legislação Arquivística Brasileira: Leis e Decretos-Leis**, Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?from_info_index=11&infoid=100&sid=52. Acesso em: 10/2013.

CORTÉS ALONSO, V. **Manual de archivos municipales**. 2. ed. cor. y amp. Madrid: Asociación Española de Archiveros, Bibliotecarios, Museólogos y Documentalistas, 1989.

CRUZ MUNDET, J. R. **Archivos municipales de Euskadi: manual de organización**. Vitoria: Instituto Vasco de Administración Pública, D. L. 1992.

DELMAS, B. **Arquivos para quê?: textos escolhidos**. São Paulo: Instituto Fernando Henrique Cardoso, 2010.

DUPLÁ DEL MORAL, A. **Glosario de terminología archivística**. Revista del Archivo General de la Nación, Lima, n. 25, p. 35-41, 2005.

HEREDIA HERRERA, A. **Qué es un archivo?** Gijón: Trea, 2006.

HEREDIA HERRERA, A. **Archivística general**. Teoría y práctica. Sevilla: Diputación de Sevilla, 1991.

HOUAISS, A.; VILLAR, M. S. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetvo, 2001.

LODOLINI, E. **Archivística: principi e problemi**. 7ª ed. ampl. Milano: Franco Angeli, 1995.

PANELLA, A. **Come ordinare gli archivi**. Notizie degli Archivi di Stato, 1948.

PAVONE, C. Ma è poi tanto pacifico che l'archivio rispecchi l'istituto?. In: **Rassegna degli Archivi di Stato**, 1970.

ROMERO TALLAFIGO, M. **Archivística y archivos: Soportes, edificios y organización**, Carmona, Asociación de Archiveros de Andalucía, 1994.

SANDRI, L. **Archivi di Stato**. Napoli: Giuffrè, 1958.

SCHELLENBERG, T. R. **Manual de arquivos**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1959.

UNESCO. **Recomendaciones para la preservación y conservación de imágenes movibles**. Belgrado, 1980.

AUDIOVISUAL RECORDS ARE RECORDS GROUP? REFLECTIONS STARTING OF CONTEMPORARY AND CLASSICAL CONCEPTS

Abstract: This article has by aim to show up to discussion records group's concepts found at the first Archival Science Manual, in order to point out the comprehension of age as to the record's concept, as well as to verify if there was other including documental genres, non textual, as integrant documents of the organics groups. From this theoretical and methodological basis on Archival Science, we have brought the comprehension of the record's group taken from Brazilian Archival Law and the Brazilian Archival Terminology Dictionary to we analyze and show the audiovisual records' archival profile. We have also approach some archive Europe concepts, once that the Archival Science disclosed in Brazil has Europe roots, in order to contextualize the discussion bringing about consistence to we can understanding that audiovisual records are records and that, consequently they take part of organic groups, being this profile supported by own archival law. It was necessary this shaping because to the fact of these records are constantly considered as collections or special records.

Keywords: Records. Records Group. Audio Visual Record. Archival Science.

Originals recebidos em: 19/07/2013.

Aceito para publicação em: 01/10/2013.

Publicado em: 20/12/2013.